

2

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Protoc. n.º <u>612</u> , Liv. <u>11</u> Fls. <u>26</u> , em <u>13/08/99</u> Horas: <u>14:05</u>  _____ Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>042</u> /99
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------

AUTOR: Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Senhor Presidente:

Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao PREFEITO MUNICIPAL, solicitando providências no sentido de que sejam retiradas das calçadas de nossa cidade, Mesas, Cadeiras e Toldos, cumprindo o que estabelece o Código de Postura do Município de Barra do Garças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de agosto de 1999.


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Vereador



2

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento de todos, o passeio público é um espaço reservado ao trânsito de pessoas, norma essa que inclusive é estabelecida em lei, mas que infelizmente, em nossa cidade, isso não vem sendo cumprido, por determinados estabelecimentos comerciais, que utilizam-se das calçadas, colocando placas de anúncios, mesas, cadeiras e até construindo toldos sobre toda a extensão das mesmas.

O nosso Código de Posturas é bem claro quando diz respeito ao passeio público e que gostaríamos de que providências nesse sentido fossem tomadas, pois muitos pedestres são obrigados a dividir o espaço do leito carroçável das ruas com o veículos, pelo fato de determinadas calçadas estarem ocupadas e impedindo o trânsito normal dos pedestres.


LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Vereador

Handwritten text, possibly a title or header, located at the top right of the page.

2 - A Súmula
2 - A Gazeta

4

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date.